ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 29/72.

QUE CONCEDE LICENÇA AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor CLAUDIGNON RIBEIRO DE VASCONCELOS PEREIRA, Vice-Prefeito Municipal de Manacapuru TRÊS (03) dias de licença para ausentar-se do Município.

Art. 2º - O gôzo de que trata o art. 1º desta Resolução, ficará a critério do licenciado.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos (8) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972.)

RAIMUNDO DE FREITAS
- PRESIDENTE -

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES
- SECRETÁRIO -